



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

“União, Força e Trabalho”.



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ.

Base Legal: Art. 25, II c/c Art. 13, III da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Contratado(a): R L GARCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 21.316.283/0001-55

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6003-2/2017-FME

A Comissão de Licitação do Município de PORTO DE MOZ-PA, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ, consoante autorização do(a) Sr(a). KELY CRISTINA DOS MIRANDA, na qualidade de secretária municipal, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ.

Para instrução do Processo nº 005/2018, referente à Inexigibilidade nº. 6003-2/2018, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o inciso II do Art. 25, II c/c Art. 13, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria contábil, de natureza singular e especializada na área de Contabilidade Pública, tendo em vista as constantes mudanças na área Contábil, com edição de leis, regulamentos, decretos e etc; a necessidade de orientação, assessoria e consultoria Administrativa aos servidores públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

“União, Força e Trabalho”.



municipais e aos conselhos do PDDE, bem como diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de PORTO DE MOZ -Pará, que possam orientar os servidores no processo de reorganização e adaptação administrativa no tange a Contabilidade Pública e oferecer treinamento para os novos e melhoria da capacitação técnica dos antigos.

Como a Prefeitura já vinha mantendo contatos de serviços técnicos profissionais especializados no ramo da Contabilidade Pública, a continuidade dessa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, para perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas em conformidade com as exigências do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste Poder Executivo.

RAZÕES DA ESCOLHA

Indica-se a contratação da Empresa, R L GARCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, de PORTO DE MOZ (PA), em face das informações de que possui um técnico de profissional de assessoria e consultoria em contabilidade com comprovada especialização acadêmica no ramo da Contabilidade Pública, abrangendo as áreas administrativa, constitucional e tributária.

Além do mais, consta que esse profissional é muito experientes, pois há vários anos presta serviços especializados para as Administrações municipais, com destacada e elogiada atuação pelos representantes legais dos entes contratantes. O que possibilita a celebração de contrato.

Sem perder de vista que a contratação de profissional de maior quilate técnico depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras Municipalidades, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

“União, Força e Trabalho”.



Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço Global de R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) dividido, coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pelo Fundo Municipal de Educação, através da Prefeitura Municipal, diante a necessidade de orientar e supervisionar a escrituração dos atos e fatos contábeis do Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE.

Somando-se a justificativa e escolha do preço proposto pela empresa, uma prévia pesquisa de mercado foi realizada com profissionais que atuam na área, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Cordialmente,

PORTO DE MOZ - PA, 26 de Janeiro de 2018.

Jairo Vieira Duarte Souto
Presidente da CPL / PMPM
Decreto Nº 001/2018